



DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

"Prorroga prazo de vencimento do IPTU de 2020, como medida emergencial no combate à pandemia do COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica de Várzea da Roça, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da pandemia do **COVID-19**;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2020, de 24 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no Município de Várzea da Roça, Bahia;

CONSIDERANDO que é dever dos municípios a adoção de medidas para cuidados assistenciais em relação à saúde pública, bem como é dever do Estado, através dos entes federativos, zelar pelo desenvolvimento econômico e proteger as empresas, garantindo com isso a permanência dos empregos e a consequente geração de rendas para as famílias.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os vencimentos das parcelas do IPTU 2020 de que trata o Decreto Municipal nº 007/2020, de 08 de janeiro de 2020, de 30/04/2020 para 30/09/2020.



Parágrafo único - Não haverá incidência de juros e multa monetária decorrentes da presente prorrogação.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, aos 14 dias do mês julho de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.